



LEI Nº 1.989 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2018, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 38.020,00 (Trinta e Oito Mil e Vinte Reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
01 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO – DEPENDENCIAS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – NATAL ESPETACULAR

33.90.30.00.00.00 – 02.500	Material de Consumo	R\$	2.948,00
33.90.38.00.00.00 – 02.500	Outros Auxílio Financeiros – Pessoa Física	R\$	8.250,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
01 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO – DEPENDENCIAS
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – COSTURANDO O FUTURO

33.90.30.00.00.00 – 02.500	Material de Consumo	R\$	11.380,00
33.90.38.00.00.00 – 02.500	Outros Auxílio Financeiros – Pessoa Física	R\$	1.320,00
44.90.52.00.00.00 – 02.500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.122,00

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 – GAB. SEC. DEPTO DE GESTÃO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

33.90.31.00.00.00 – 01.510	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras	R\$	4.000,00
----------------------------	--	-----	----------

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – MANUT. DO IGD/SUAS

44.90.52.00.00.00 – 05.500	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
----------------------------	------------------------------------	-----	----------

TOTAL GERAL R\$ **38.020,00**



Art. 3º - O Credito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:-

São Paulo - Recurso de Repasse de Convenio – Fundo Social de Solidariedade do Estado de

Projeto Natal Espetacular R\$ 11.198,00

São Paulo - Recurso de Repasse de Convenio – Fundo Social de Solidariedade do Estado de

Projeto Costurando o Futuro R\$ 19.822,00

- Anulação da Seguinte Dotação Orçamentária – Programa Criança Feliz:-

158 - 31.90.11.00.00.00 – 05.500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

TOTAL GERAL R\$ 38.020,00

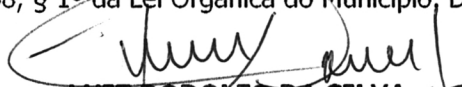
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 27 de Setembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município, Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos